



ATA DE JULGAMENTO DAS FASES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇO, E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Março do ano de 2017, às 10h00min, portanto, com 15 minutos de tolerância, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, localizada na Rua Marechal Assunção, nº 116, Centro, Senador José Porfírio, nos termos da convocação de aviso de licitação publicada no Diário Oficial do Pará, datado em 13 de Março de 2017, página 83, reuniu-se em sessão pública, a Comissão composta pelo pregoeiro **Neliel Cardoso de Freitas** e a seguinte equipe de apoio **Suelene Alves Abreu Santana**, designados pela Portaria nº 006/2017 PMSJP, de 06 de Janeiro de 2017, para proceder à sessão do Pregão Presencial SRP nº 9/2017-013PMSJP, que tem por objeto Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Preparo e Fornecimento de Alimentação para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias.

CREDENCIAMENTO, ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Às 10h15min o pregoeiro declarou aberta oficialmente a sessão e iniciou a fase de recebimento das fichas de credenciamento, envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação, ressaltando-se o comparecimento da licitante MARIA DO CARMO MENDONÇA 30205271200. O credenciamento foi feito a partir do recebimento das fichas conforme modelo posto no edital, juntamente com a declaração de habilitação, além da cédula de identidade ou documento equivalente para comprovação da identificação do representante.

Após analisar os documentos entregues para o credenciamento, observou o pregoeiro que a empresa que compareceu para participar do certame apresentou suas fichas de credenciamento devidamente correta, conforme exigência do edital. Assim registrou o credenciamento da mesma.

FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de análise do credenciamento, às 10h e 40min foi dado início aos trabalhos de abertura do envelope contendo a proposta da licitante. Dando continuidade, o pregoeiro procedeu com a análise da proposta, quando foi verificado que a mesma atendeu aos requisitos do edital.

Às 11h00min, o pregoeiro encerrou a fase de análise da proposta, conduzindo a empresa classificada para a fase de lance, com os seguintes valores de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SEM SUCO Especificação: Refeição composta por: Arroz, feijão, macarrão, salada, farofa, purê de batata, banana frita e carne, Frango ou Peixe.	12.500	UNIDADE	22,92	286.462,50
02	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COM SUCO Especificação: Refeição composta por: Arroz, feijão, macarrão, salada, farofa, purê de batata, banana frita e carne, Frango ou Peixe com suco (copo de 450 ml).	12.500	UNIDADE	25,93	324.162,50
TOTAL:				610.625,00	

FASE DA SESSÃO DE LANCES

Aberta a sessão de lances, a empresa MARIA DO CARMO MENDONÇA 30205271200 foi convocada a apresentar melhor oferta, conforme consta na ata de realização de lances.

Verificada a compatibilidade dos preços apresentados com a estimativa de custo que consta dos autos, o Pregoeiro abriu o envelope habilitação da empresa para verificação do atendimento as condições habilitatórias exigidas no Edital.



FASE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da análise dos documentos apresentados pela arrematante, neste caso a empresa MARIA DO CARMO MENDONÇA 30205271200, constatou-se que, está cumpriu com todos os requisitos da fase de habilitação do edital, no entanto, juntou toda a documentação necessária referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como qualificação técnica e econômico- financeira.

Foi aberto o prazo estipulado em lei de 5 (cinco dias), para a empresa vencedora do certame apresentar Certidão de Falência e Concordata, sendo está beneficiada pelos Art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014. Sendo a mesma enquadrada como Micro Empresa Individual (MEI).

O pregoeiro, de acordo com o inciso XV, art. 4º, da Lei 10.520/2002, declarou a referida empresa vencedora do certame, com base na ata de lances anexada a este documento.

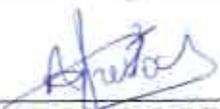
Em seguida, de acordo com o que determina o inciso XVIII, art. 4º da Lei 10.520/2002, o pregoeiro submeteu os documentos da empresa declarada vencedora do certame aos presentes, assegurando-lhes imediatas vistas aos autos, ocasião em que o representante legal da empresa MARIA DO CARMO MENDONÇA 30205271200, Sr.ª Maria do Carmo Mendonça deu vista a toda as documentações apresentadas.

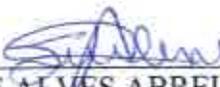
Às 11h:40min foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante da empresa. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Senador José Porfírio/PA, 24 de Março de 2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO


NELIEL CARDOSO DE FREITAS
Pregoeiro


SUELENE ALVES ABREU SANTANA
Equipe de Apoio

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S) DO CERTAME


MARIA DO CARMO MENDONÇA 30205271200